

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

## = LEI MUNICIPAL Nº. 4.640, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 =

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Tireóide.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 18.09.2017, o Projeto de Lei Legislativo nº. 017/2017, Processo nº. 191/2017 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Tireóide, a ser celebrado entre os dias 19 a 26 de maio de cada ano, no âmbito deste Município de Lucélia.

Art. 2º - No referido período serão desenvolvidas campanhas educativas e/ou palestras nos bairros, escolas, órgãos públicos municipais e empresas privadas.

Art. 3º - Para a realização das campanhas e/ou palestras serão convidadas pessoas da iniciativa privada, clubes de serviços e entidades públicas, tais como a Associação de Voluntários de Apoio aos Portadores de Câncer de Lucélia (AVAPOC) e demais interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia do mês de outubro de 2017.

## CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO